



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0915/2025, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira, que dispõe sobre a proibição de produzir, promover ou veicular conteúdo que caracterize sexualização ou adultização infantil e autoriza o Poder Executivo, entre outras medidas, a criar campanhas de conscientização e promover a capacitação de profissionais, no âmbito do Município de São Paulo.

Todavia, já se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 903/2025, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que visa instituir o “Programa Infância Plena, de Orientação, Conscientização e Combate à Adultização Infantil”, com o objetivo de prevenir, combater e reduzir os impactos físicos, emocionais, sociais e educacionais decorrentes da adultização precoce de crianças. Para tanto a iniciativa preconiza a promoção de campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, centros culturais e demais equipamentos públicos; ii) capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social; iii) estímulo à criação e conteúdos pedagógicos, culturais e midiáticos voltados à valorização da infância; iv) incentivo à família e à comunidade a respeitarem as fases do desenvolvimento infantil.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0903/25.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

JANAÍNA PASCHOAL
Relatora